

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

---

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para as Repartições Públícas do Município de São Martinho, no dia 01 de junho de 2018, sexta-feira, data que sucede ao feriado do dia 31 de maio de 2018, feriado alusivo ao Dia de Corpus Christi.

**Parágrafo Único** - A adoção do Ponto Facultativo de que trata o presente artigo, fica restrito aos serviços públicos, inclusive transporte escolar e aulas na Rede Municipal de Ensino, exceto na Escola de Educação Infantil Tia Mercedes que adotará turno reduzido, compreendido entre às 7h15min e 17h.

**Art.2º** - O presente Ponto Facultativo se justifica pela diminuição de gastos no setor público, uma vez que nestas datas ocorrerá economia para os cofres do município.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

---

Registre-se e Publique-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**  
Secretário Municipal de Administração